

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da deliberação 105/2016 - Regulamentação das Relações da FURG com as Fundações de Apoio Credenciadas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 124 deste Conselho, de reunião realizada em 5 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º O anexo da Deliberação nº 105/2016, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º As atividades de que trata o caput terão prazo determinado, sendo vedada reapresentações reiteradas de programas e projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e de inovação, baseados em avenças que tratam explicitamente de prestação de serviço.” (NR)

“Art. 7º

I - versão final do Projeto cadastrado no SISPROJ.

II - instrumento jurídico de referência, ou sua minuta;

III - ata de aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica, ou aprovação expressa do responsável pela Unidade Administrativa;” (NR)

“Art. 9º

§ 3º No interesse da Administração da Unidade Gestora e/ou das Unidades diretamente envolvidas nos projetos, o valor oriundo dos respectivos ressarcimentos poderá ser utilizado diretamente na fundação de apoio, sem a realização do recolhimento previsto no parágrafo 1º, em convênio específico a ser firmado, mediante programa/projeto devidamente aprovado, juntamente com seu plano de trabalho.” (NR)

“Art. 10

§ 1º

§ 2º O relatório final deve explicitar o caráter acadêmico das atividades desenvolvidas, detalhando as contribuições das mesmas para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, extensão e da inovação, inclusive com relatório(s) da(s) bolsa(s) concedida(s) durante a vigência da avença.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA